



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, Bairro Centro, CEP: 87.300-450, Fone: (44) 3523-9863, Campo Mourão, Paraná, com CNPJ nº 05.501.153/0001-36, Inscrição Municipal nº 10768, neste ato representada Legalmente pela senhora **Gabriela Beloti**, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e do RG nº 9.084.358-3 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 10/2016, firmado em 19 de janeiro de 2016, objeto do Processo Licitatório nº 2/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 2/2016, as partes acima identificadas, visam a Contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, passando para 19 de janeiro de 2018, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

Item	Quant.		Descrição
01	108,0	HORAS	Contratação de empresa especializada para prestar Serviços Técnicos Educacionais para a Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2017. 1º Semestre: Temas: Grupo 1: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3: Ensinar brincado – Um olhar para a prática pedagógica. Carga horária: 16,0 horas – Público: Professores da Educação Infantil. Palestra – Motivação, qualidade e relacionamento. Carga horária: 04 horas – Público: Todos os Professores. Palestra/Oficina: Ética no trabalho, valorizando a profissão. Carga horária: 08 horas – Público: Serviços gerais/Administrativo. 2º Semestre: Temas: Grupo 1 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas –



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Público: Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano. Grupo 2 - A arte como recurso para ensinar. Carga horária: 16 horas – Público: Professores do Ensino Fundamental de 4º e 5º anos. Grupo 3 - A arte como recurso para ensinar na Educação Infantil. Carga horária: 16 horas – Público: Professores da Educação Infantil.
--	--	--	---

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento no valor de R\$ 26.639,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), será feito em duas parcelas depois de cumpridas as etapas e as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no Termo de Referência, sendo uma parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do 1º semestre, desde que cumpridos os serviços previstos, e outra parcela de 50% (cinquenta por cento) no final do segundo semestre, desde que cumpridos todos os serviços previstos.

Os recursos advirão da seguinte dotação orçamentária: 06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 – Fonte 103 e 06.03.123610012.2.027.3.3.90.39 – Fonte 102.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 09 de janeiro de 2017.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda – ME - Contratada
Gabriela Beloti – Representante Legal

Testemunha 1:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Testemunha 2:

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016, para contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda – ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/01/2018. Valor do aditamento R\$ 26.639,00. Origem: Pregão nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 09/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

GAZETA REGIÃO



NG

Nossa Gazeta

ANO C

Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Regularização de medicamentos da atenção básica de saúde acontece até início de fevereiro



CHOPINZINHO

PG. 05

2ª Copa Iguaçu de pesca esportiva terá quatro etapas no sudoeste

PRE posto de Cho redução dos acide



Publicações Legais

CHOPINZINHO LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 1/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 23 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, remune e medicamentos psicotrópicos. Valor Máximo: R\$ 1.793.908,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 2/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 26 de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de laboratório, insumos hospitalares e ambulatoriais. Valor Máximo: R\$ 709.510,45. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 065/PGM/2013 - PROCESSO Nº
1 8 0 2 3 1 8 / 2 0 1 2

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação de Produtores da Reserva Indígena da Linha Luiz - APROIL. CNPJ: 01.521.241/0001-49. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Batedor de cereais, 01 (um) Tanque para armazenagem de combustível, 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo, 01 (um) Pulverizador Jacto Columbia, 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, novo, 03 (três) Caixas de ferramentas, 03 (três) Jogos de chaves 6 a 32 mm, 03 (três) Jogos de chave fenda, 03 (três) Marretas, 03 (três) Jogos de chave cachimbo, 03 (três) Arco de serra para ferro, 03 (três) talhadeira 10", 03 (três) Alicates anel externo 7", 03 (três) Alicates anel interno 7". PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº 3592/2016 e 3595/2016. ASSINAM: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Angelino Luís dos Santos - Presidente, pela APROIL. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2017.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 01/04/2017 e vigência para 01/05/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 06/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016, para contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makrô Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/01/2018. Valor do aditamento R\$ 26.639,00. Origem: Pregão nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 06/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Gonçalves, pela Empresa.

firmado em 20 de dezembro de 2016. Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2016. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2017. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
ALBINO SOARES DE FREITAS	01	12	350,00	4.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.955-4, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho - PR, conforme segue:

I.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos do Município, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

II.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III.- Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitalizar em uma folha)

MENTO

registro Civil das
situado à Rua 14
dem se casar, e
artigo 1.525 do

asileiro, solteiro,
7, filho de Silvano
SIELI DAMOTTA
Chopinzinho-PR,
alho Alves e de

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho-PR, CNPJ: 76.995.414/0001-60. CONCESSIONÁRIO: Associação de Produtores da Reserva Indígena da Linha Luiz-APROIL, CNPJ: 01.521.241/0001-49. OBJETO: Concessão de Uso de: 01 (um) Batedor de cereais, 01 (um) Tanque para armazenagem de combustível, 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo, 01 (um) Pulverizador Jacto Columbia, 01 (um) Pulverizador agrícola de barras, novo, 03 (três) Caixas de ferramentas, 03 (três) Jogos de chaves 6 a 32 mm, 03 (três) Jogos de chave fenda, 03 (três) Marretas, 03 (três) Jogos de chave cachimbo, 03 (três) Arco de serra para ferro, 03 (três) talhadeira 10", 03 (três) Alicates anel externo 7", 03 (três) Alicates anel interno 7". PRAZO DA CONCESSÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipais nº 3592/2016 e 3595/2016. ASSINAM: Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Angelino Luis dos Santos - Presidente, pela APROIL, Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2017.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014.

Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: JAK Prestadora de Serviços Ltda-ME. CNPJ: 17.455.763/0001-20. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 01/04/2017 e vigência para 01/05/2017. Origem: Tomada de Preços nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Técnico e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 06/01/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016

Para contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marke Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/01/2018. Valor do aditamento R\$ 26.639,00. Origem: Pregão nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 06/01/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 01/2017. Locatário: Município de Chopinzinho.

Locador: Albino Soares de Freitas. CPF: 068.045.899-04 e RG: 6.447.184-8 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social - Vergília Siqueira dos Santos. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 881. Data da assinatura: 01/01/2017. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Albino Soares de Freitas.

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 408/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratados: Antônio Carlos Lopes de Vargas, portador do CPF nº 859.818.429-20 e Solange Salete Secchi de Vargas, portadora do CPF nº 911.746.789-68. Objeto: Rescisão unilateral do contrato para Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades do PROCON Municipal, firmado em 20 de dezembro de 2016. Origem: Dispensa de Licitação nº 59/2016. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2017. Assina: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Cad217937

DECRETO Nº 015/2017

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I do presente decreto, como Metas Bimestrais de Arrecadação referente às Receitas do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo único: Fica estabelecido que, se ao final de um bimestre o comportamento da receita poderá vir a afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações orçamentárias, adotará mecanismo de limitação de empenho montante necessário para as despesas constantes do art. 22, incisos I e IV, nos termos do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º-Ficam estipulados os valores constantes no Anexo II do presente decreto, conforme cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Chopinzinho para o Exercício de 2017.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2017.

Alvaro D. Ceni Scolaro - Prefeito

Luciani Monteiro Cenci - Secretaria de Finanças

PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O ANO DE 2017

Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Programação Financeira para o exercício de 2017:

Foi elaborada com base na previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2017, mais variação de preços de mercado, de peças, produtos e serviços ocorridos na microrregião do sudoeste do Paraná no período e de campanhas desenvolvidas pela Divisão de Tributação para arrecadação de ISS; Dívida Ativa e Nota do Produtor Rural.

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

Elaborado com base no ajustamento dos meses de maior receita em virtude de arrecadação de tributos municipais, e fluxo a maior e menor das transferências de convênios, ICMS FPM e de outras receitas com a previsão das despesas para manutenção dos serviços anteriormente criados.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2017.

Rodrigo Jazynski - Contador-CRC/PR nº 066252/O-2